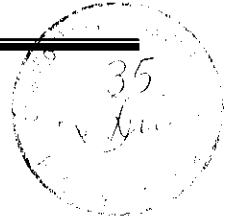




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Dispensa

Licitação nº 123/2020
Modalidade de Dispensa nº 085/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e MARILENE LIMA SANTOS 50319060659
CNPJ/CPF: 17.162.282/0001-26 Empresa localizada na R ADEMIR PEDRETTI DOS SANTOS, nº 30 - , Bairro SANTA CANDIDA, CEP 36061-380 - JUIZ DE FORA - MG, Telefone: (32)3215-1423

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADOS MODELO DE JANELA E 01 (UM) AR CONDICIONADO MODELO SPLIT	sv	1,00	383,34	383,34
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) AR CONDICIONADOS MODELO DE JANELA	SV	1,00	766,66	766,66

Valor: 1.150,00

Dotação Orçamentária

02.05000.08.122.0002.251-339039 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 100
02.02001.04.122.0002.211-339039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

Data da Assinatura 27/10/2020



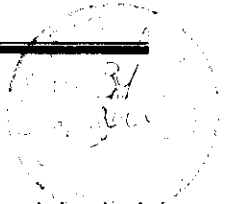
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 27/10/2020, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo n° 123/2020 na modalidade de Dispensa n° 085/2020.

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa MARILENE LIMA SANTOS 50319060659 para os itens: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADOS MODELO DE JANELA E 01 (UM) AR CONDICIONADO MODELO SPLIT; LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) AR CONDICIONADOS MODELO DE JANELA; no valor total de R\$ 1.150,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo n° 123/2020"

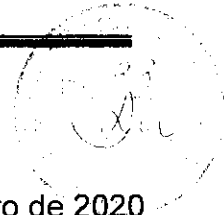
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 27 de outubro de 2020

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação

Processo nº 123/2020

Modalidade de Dispensa nº 85 / 2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE AR
CONDICIONADO (HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA)

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES

DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa MARILENE LIMA SANTOS 50319060659 para os itens: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADOS MODELO DE JANELA E 01 (UM) AR CONDICIONADO MODELO SPLIT com o valor de R\$ 383,34; LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) AR CONDICIONADOS MODELO DE JANELA com o valor de R\$ 766,66; no valor total de R\$ 1.150,00, para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

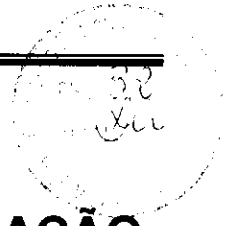
GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa MARILENE LIMA SANTOS 50319060659 para os itens: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADOS MODELO DE JANELA E 01 (UM) AR CONDICIONADO MODELO SPLIT; LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) AR CONDICIONADOS MODELO DE JANELA;

GUARARA, 27 de outubro de 2020



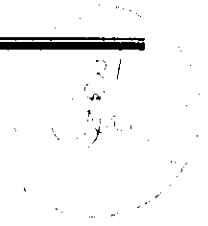
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 27/10/2020

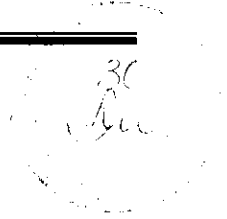
José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Município de GUARARÁ
Processo licitatório nº 123/2020
Modalidade de Dispensa nº 085/2020

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 123/2020, na modalidade de Dispensa nº 085/2020 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa MARILENE LIMA SANTOS 50319060659 como responsável pela realização do seguinte objeto: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADOS MODELO DE JANELA E 01 (UM) AR CONDICIONADO MODELO SPLIT; LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) AR CONDICIONADOS MODELO DE JANELA;

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

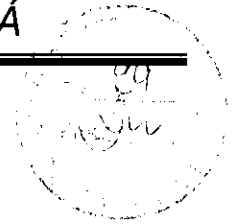
"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

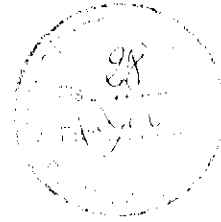
Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 27 de outubro de 2020


João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARILENE LIMA SANTOS 50319060659

Nome do Empresário

MARILENE LIMA SANTOS

Nome Fantasia

LM AR CONDICIONADO E ASSISTENCIA TECNICA

Capital Social

1,00

Número Identidade

m2934464

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

503.190.606-59

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/11/2012

Número de Registro

CNPJ

17.162.282/0001-26

Endereço Comercial

CEP

36061-380

Bairro

SANTA CANDIDA

Logradouro

RUA ADEMIR PEDRETTI DOS SANTOS

Município

JUIZ DE FORA

Número

30

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

13/11/2012

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME32889234

Número do Identificador
17162282000126

Data de Emissão
19/10/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Carla Maria de S. Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carla Maria de S. Santos

95
M

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-2.934.464

DATA DE EMISSÃO 17/07/2008

MARILENE LIMA SANTOS

DJALMA FERREIRA LIMA
GENI DA COSTA LIMA

JUIZ DE FORA-MG

DATA DE NASCIMENTO 24/11/1962

CAS. LV-3481 FL-125F
JUIZ DE FORA-MG

Spesant

PII-2483

NILMA S. REIS SANTOS
ASS. NATURA DO DIAEIRA

2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



503 190606-59

MUNICIPIO DE LIMA SANTOS

10/11/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

17.162.282/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	13-11-2012
------------------------------	---	------------

MARILENE LIMA SANTOS 50349060659

LM AR CONDICIONADO E ASSISTENCIA TECNICA ME

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

213-5 - Empresário (Individual)

R ADEMIR PEDRETTI DOS SANTOS 30 *****

36.061-380 SANTA CANDIDA JUIZ DE FORA MG

ivensilsantos@gmail.com (32) 8853-7484

ATIVA 13/11/2012

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 16/10/2020 às 11:13:02 (data e hora de Brasília):



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARILENE LIMA SANTOS 50319060659**
CNPJ: **17.162.282/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que:

- 1 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2 não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.761, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:50 do dia 16/10/2020 <hora e data de Brasília>
Válida até 14/04/2021.
Código de controle da certidão: **1D70.EBA5.51EA.1D2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.162.282/0001-26

Razão Social: MARILENE LIMA SANTOS

Endereço: R ADEMIR PEDRETTI DOS SANTOS 30 / SANTA CANDIDA / JUIZ DE FORA
/ MG / 36061-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2020 a 06/11/2020

Certificação Número: 20201008044/48/2898415

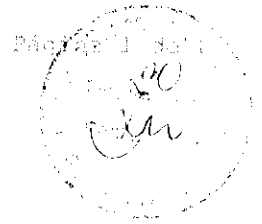
Informação obtida em 16/10/2020 11:18:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILENE LIMA SANTOS 50319060659 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.162.282/0001-26
Certidão nº: 27420700/2020
Expedição: 19/10/2020, às 14:04:34
Validade: 16/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILENE LIMA SANTOS 50319060659 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.162.282/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

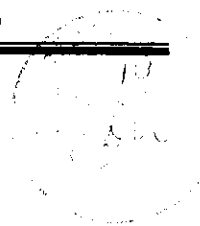
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

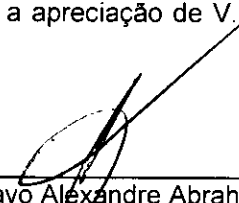


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de serviços realizada pelo setor competente, conforme solicitações 3045/2020, 3045/2020, . Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 27/10/2020



Gustavo Alexandre Abrahão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185

PORTARIA Nº 015 DE 09 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

“Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação”;

“Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal”;

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988”;

“Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93”;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados.”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordoni Rocha	Membro
03	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão instaurados pela administração municipal os servidores abaixo denominados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de apoio
03	Gislaini Bordoni Rocha	Equipe de apoio
04	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

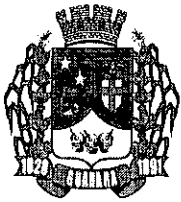
Art. 4º - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 09 de maio de 2020.

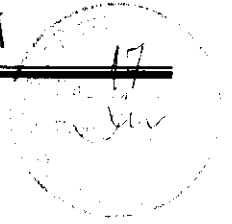

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maiο	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	884,45	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários

Impacto Orçamentário:

02.02001.04.122.0002.211-339039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100 R\$ 884,45

Em: 27/10/2020

Em: 27/10/2020

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

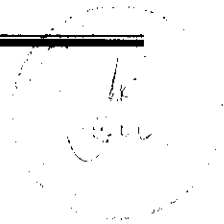
Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3045/2020

Setor solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Responsável pela solicitação: MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO
Data da solicitação: 27/10/2020

Assinatura

Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO (HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA)

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO (HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA) SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1,00	SV	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) AR CONDICIONADOS MODELO DE JANELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

15
[Handwritten signature]

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	LUIZ SERGIO WEITZEL VAZ	20/10/2020	X	840,00	840,00	884,45
	ARCONGEL REFRIGERACOES LTDA	14/10/2020	X	1.046,67	1.046,67	
	MARILENE LIMA SANTOS 50319060659	29/09/2020	X	766,67	766,67	

Fornecedores

ARCONGEL REFRIGERACOES LTDA - R MELO FRANCO,271 - SANTA CECILIA - CEP 36026-232 - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 1.046,67

MARILENE LIMA SANTOS 50319060659 - R ADEMIR PEDRETTI DOS SANTOS,30 - SANTA CANDIDA - CEP 36061-380 - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 766,67

LUIZ SERGIO WEITZEL VAZ - R ALMIRO RIBEIRO DE TOLEDO,370 - JARDIM DE ALA - CEP 36030-670 - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 840,00

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros

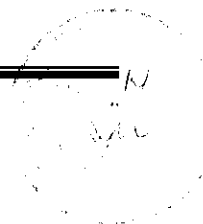

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	442,23	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários

Impacto Orçamentário:

02.05000.08.122.0002.251-339039 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 100

Em: 27/10/2020

Em: 27/10/2020

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

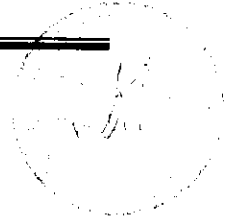
Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3044/2020

Setor solicitante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável pela solicitação: CLAUDIA DA COSTA

Data da solicitação: 27/10/2020

Assinatura

Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO (HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA)

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO (HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA) SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

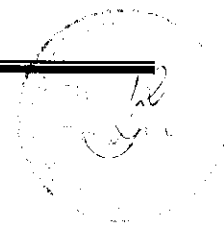
Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1,00	sv	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADOS MODELO DE JANELA E 01 (UM) AR CONDICIONADO MODELO SPLIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	LUIZ SERGIO WEITZEL VAZ ARCONGEL REFRIGERACOES LTDA MARILENE LIMA SANTOS 50319060659	20/10/2020 14/10/2020 29/09/2020	X X X	420,00 523,34 383,34	420,00 523,34 383,34	442,23

Fornecedores

ARCONGEL REFRIGERACOES LTDA - R MELO FRANCO,271 - SANTA CECILIA - CEP 36026-232 - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 523,34

MARILENE LIMA SANTOS 50319060659 - R ADEMIR PEDRETTI DOS SANTOS,30 - SANTA CANDIDA - CEP 36061-380 - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 383,34

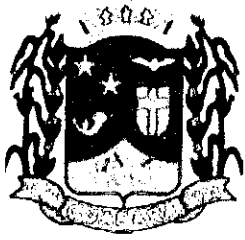
LUIZ SERGIO WEITZEL VAZ - R ALMIRO RIBEIRO DE TOLEDO,370 - JARDIM DE ALA - CEP 36030-670 - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 420,00

Legenda para o Estabelecimento

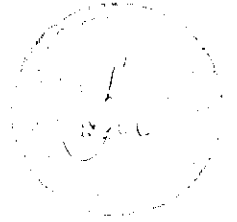
- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG.
Tel.: (32) 3264-1423 / E-mail: social@guarara.mg.gov.br



Ofício nº 303/2020

Guarará, 21 de outubro de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guarará - MG

Assunto: **Justificativa e Solicitação de Pagamento**

Em: 21/10/2020

Honrada em cumprimentá-los, venho, por meio deste, justificar e solicitar aos responsáveis pelo Setor de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Guarará que realizem o processo de dispensa de licitação para pagamento de higienização e limpeza de ar condicionado, sendo 5 de janela totalizando o valor de R\$ 1.000,00 e 1 Split 12.000 btu's no valor de R\$ 150,00. O valor total do serviço fica em **R\$ 1.150,00**.

Os itens estão instalados no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS.

O pagamento deve ser feito à LM Ar Condicionado Assistência Técnica, utilizando a conta com recursos vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Segue em anexo o orçamento da LM Ar Condicionado Assistência Técnica e mais dois orçamentos com valores superiores.

Nada mais havendo a tratar, subscrevo-me reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cláudia da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social



leonardo santos

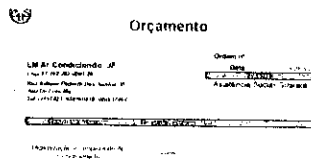
para mim

Boa tarde, Mônica!

Segue em anexo, orçamento solicitado.
Aguardo

Marilene Lima Santos
LM Ar Condicionado
Gerente Administrativa
32 98853 7484

--
Leonardo Santos
LM ar condicionado
(32) 98816 0218



 **LM Orçamento 250.**

Nenh

F



L.M. MONTANARI
Assistencia Técnica

Orçamento

O.S.

Ordem n°:

Data: 29/09/2020

cliente

Asiatência Social Guarara

LM Ar Condicionado JF
Cnpj 17 162 282 0001 26
Rua Ademir Pedretti Dos Santos 30
Juiz De Fora Mg
Tel 32151423 988160218 988537454

Descrição do Serviço Local de prestação

Higienização e Limpeza de Ar
Condicionado Guarara

Quantidade	Produto Utilizado ou Serviço Prestado	Preço Unitário	Total
5	Ar Condicionado Janela	200,00	1.000,00
1	Ar Condicionado Split 12.000 btu's	150,00	150,00

Subtotal	R\$ 1.150,00
Desconto	
Acréscimos	
TOTAL	R\$ 1.150,00

Forma de pagamento
A VISTA



O.S.

monica

Assinatura do Cliente

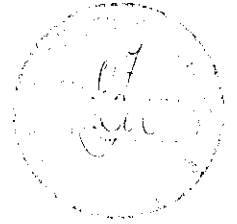
29/09/2020

Data de entrega do serviço

Leonardo

Assinatura do Técnico

obs: os equipamentos têm que estarem funcionando para a realização de higienização e limpeza



Escrever

Caixa de entrada 570

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 31

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

Assistencia Soc +

Assistencia Social Guarara

Solicito junto a empresa o pedido de orçamento para limpeza de

Robert Marley

para mim

Boa tarde!

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,



Robert Gonçalves

Supervisor de Operações

☎ 32 3232 2235 ☎ 32 99812 1

✉ @arcongelar.com.br

🌐 www.arcongelar.com.br

📱 @arcongelar



Escrever

Caixa de entrada 570

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 31

Meet

Nova reunião

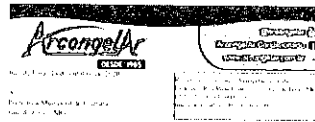
Participar de reunião

Hangouts

Assistencia Soc +



✉ @arcongela.com.br
🌐 www.arcongela.com.br
📱 @arcongela



Prefeitura de Guara.

Responder

Encaminhar

ArcongelaAr

-DESDE 1985-

@arcongelaar

ArcongelaAr Condicionado

www.arcongelaar.com.br

Juiz de Fora, 14 de outubro de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Guarará
Juiz de Fora – MG

Razão social: Arcongela Refrigerações Ltda.
Endereço: Rua Melo Franco, 271 - Juiz de Fora - MG
CNPJ: 23.245.145/0001-58
Inscrição Estadual: 002.062.604-0027

Prezada,

A ArcongelaAr Condicionado está há mais de 35 anos no mercado trabalhando com a venda, instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização (ar condicionado, evaporativos e etc.) de pequeno e grande portes.

Com o objetivo de formalizar nosso interesse em uma parceria com a **Prefeitura de Guarará**, apresento nossa proposta para manutenção preventiva nos equipamentos de ar condicionado.

***EQUIPAMENTO

5 equipamentos do tipo ACJ;
1 equipamento do tipo split high wall.

***PEÇAS/SERVIÇOS:

Higienização

Desmontagem do equipamento;
Desinfecção e higienização;
Remontagem do equipamento;
Testes de rendimento;
Start up.

***VALOR DO ORÇAMENTO:

R\$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais).

***CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

50% de sinal + 50% após a conclusão do serviço.

***VALIDADE DA PROPOSTA:

5 (cinco) dias a contar da data de emissão da proposta.

Peço por favor que seja enviado um orçamento para limpeza de 06 dispositivos de ar condicionado aqui na Prefeitura Municipal de Guarará.

2 mensagens

Assistencia Social Guarara <smasguarara@gmail.com>
Para: contato@garantecinstalacoes.com.br

20 de outubro de 2020 15:12

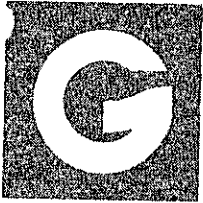
Grata Monica

Garantec Instalações <gustavomvaz463@gmail.com>
Para: Assistencia Social Guarara <smasguarara@gmail.com>

20 de outubro de 2020 15:15

Segue

Em ter., 20 de out. de 2020 às 15:13, Assistencia Social Guarara <smasguarara@gmail.com> escreveu:
Grata Monica



Gustavo M. Vaz

Diretor

Fixo: (32) 3234-2457

Cel: (32) 98870-0020

CNPJ: 33.981.765/0001-09

www.garantecinstalacoes.com.br

 **PROPOSTA GUARARÁ.pdf**
216K



GARANTEC
CERÂMICA, ALUMÍNIO E ZIRCONIA

CNPJ: 33.981.765/0001-09

CONTRATANTE: Prefeitura de Guarará

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE / ESTADO: Guarará / MG

TELEFONE: (32) 99988-1092

E-MAIL: smasguarara@gmail.com

PROPOSTA 5611/20

Ref: Higienização em equipamentos de ar condicionado.

Prezado(a), favor ler atentamente todos os itens do orçamento. Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos!

1) DESCRIÇÃO DO AMBIENTE E EQUIPAMENTO:

• PREFEITURA

Item	Descrição	Quantidade
1	Equipamentos de ar condicionado tipo Split Hi Wall e ACJ	06
2		

2) SERVIÇO A SER EXECUTADO:

- a) Fornecimento dos insumos, materiais, ferramentas e mão de obra necessária à execução do serviço;
- b) Limpeza das unidades interna e externas dos equipamentos;
- c) Higienização dos filtros de ar;
- d) Higienização e desentupimento da bandeja de condensado;

3) VALOR DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL – R\$ 1.260,00

4) FORMA DE PGTO

A vista

5) PRAZO

Início imediato!

01 dia para conclusão.

6) VALIDADE DA PROPOSTA:





GARANTEC
CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO

CNPJ: 03.981.765/0001-09

30 (trinta) dias.

ATENÇÃO, CLIENTE!
OBSERVAÇÕES FINAIS:

São de responsabilidade do Contratante os seguintes procedimentos:

Fornecimento do ponto de energia elétrica de 220 volts, com disjuntor, para o equipamento.

Todo serviço de alvenaria, pintura, recomposição de forro e gesso.

Perfuração em viga ou laje.

Haverá perda da garantia nos seguintes casos:

Provocados por falta de operação ou manutenção inadequada dos equipamentos por empresas não credenciadas.

Interferência de terceiros na instalação durante o período de garantia.

Acidentes oriundos de instalação elétrica inadequada que tenha sido executada: pelo cliente, pela geradora, por terceiros ou ainda sobrecarga elétrica ou inversão de fase.

Juiz de Fora, 7 de outubro de 2020.

Juiz de Fora, MG, 30 / 09 / 2020



Rua Afonso Ribeiro de Toledo, 370 - Jardim de Alas - Juiz de Fora - MG
TEL: (32) 3234-2457 - (32) 98870-0020